



POLÍCIA FEDERAL

Av. Borges de Melo, 820, Aeroporto, , Fortaleza/CE, CEP 60415-510
Telefone: (85) 3392.4925 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº SEGUNDO TERMO ADITIVO/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.012925/2021-68

TERMO DE CONTRATO Nº 13/2022-SR/PF/CE**PROCESSO SEI 08270.012925/2021-68****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO GOMES, nomeado pela Portaria nº 16.078, de 08 de abril de 2022, publicada em 11/04/2022, no BS nº 069-MJSP/PF, inscrito no CPF nº 492.715.981-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ 10.533.966/0001-48, sediada na Rua Sousa Girão, nº 180, bairro José Bonifácio, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RICARDO FERNANDES DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 92002213739, expedida pela SSP/CE e CPF nº 447.755.713-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.012925/2021-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o o prazo de vigência do contrato 13/2022 SR/PF/CE, por doze meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/06/2023 até 18/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 70.807,00 (setenta mil oitocentos e sete reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 849.683,94 (oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Posto (Serviço)	Local de Trabalho	Qtd.	Valor Por Posto	Valor Mensal	Valor Anual
01	01	Auxiliar de Serviços Gerais	Prédio Sede da SR/PF/CE	10	3.895,07	R\$ 38.950,73	R\$ 467.408,70
	02	Encarregado	Prédio Sede da SR/PF/CE	01	4.206,57	R\$ 4.206,57	R\$ 50.478,84
	03	Auxiliar de Serviços Gerais	Porto do Mucuripe	Zero	3.895,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	04	Auxiliar de Serviços Gerais	Aeroporto Internacional Pinto Martins	01	3.208,18	R\$ 3.208,18	R\$ 38.498,16
	05	Auxiliar de Serviços Gerais	Shopping Iguatemi	01	3.208,18	R\$ 3.208,18	R\$ 38.498,16
	06	Materiais	Prédio Sede da SR/PF/CE	Sob Demanda	-----	R\$ 21.233,34	R\$ 254.800,08
Valor Total do Contrato nº 13/2022-SR/PF/CE (2º T.A.):					-----	R\$ 70.807,00	R\$ 849.683,94

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200392

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900AG23

RICARDO
FERNANDES DE
SOUZA:4477557
1320

Assinado de forma digital
por RICARDO FERNANDES
DE SOUZA:44775571320
Dados: 2023.05.11
11:59:46 -03'00'

Nota de Empenho: 2023NE000024

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza/Ceará, 02 de maio de 2023.

POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ

RICARDO
FERNANDES DE

SOUZA:44775571320

Assinado de forma digital por
RICARDO FERNANDES DE
SOUZA:44775571320
Dados: 2023.05.11 11:58:50 -03'00'

FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI.

TESTEMUNHAS:

1- 712.273.423-49

2-



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEREIRA VASCONCELLOS, Gestor de Contrato**, em 11/05/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARNEIRO GOMES, Superintendente Regional**, em 11/05/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA, Gestor de Contrato**, em 11/05/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28717451** e o código CRC **1DFF0BFD**.